

TERMO DE REFERÊNCIA 2º SEMESTRE/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

O principal objetivo da Alimentação Escolar é proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos, visando à contribuição para o crescimento e desenvolvimento destes. A alimentação escolar tem o intuito de complementar à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar das escolas municipais e ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito do município de Tabai/RS, mediante Pregão Eletrônico, visando atender a demanda municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos, encontram-se listados a seguir, contendo descrição detalhada do produto, quantidade, prazo de validade e valores médios de mercado.

ITEM	Quantidade	Unidade	Descrição do produto - embalagem	Valor unitário Referência
01	170	Pacotes	Arroz branco - tipo 1, pacote de 5 kg, novo, de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com embalagem plástica transparente. Embalagem deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 26,01
02	360	Kg	Feijão preto - tipo 1, pacote de 1 kg, novo, de primeira qualidade, isento de mofo, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com embalagem plástica transparente. Embalagem deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 6,06
03	250	Kg	Lentilha seca - tipo 1, pacote de 500 g, novo, de primeira qualidade, isento de mofo, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com embalagem plástica transparente. Embalagem deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 14,06
04	330	Pacotes	Farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e ferro, livre de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos à espécie. Embalagem de 5 kg, limpa, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 17,98

05	70	Kg	Farinha de milho - moída média, embalagem em plástico atóxico, transparente, isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 1 kg, limpa, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 4,56
06	20	Kg	Farinha de mandioca - embalagem em plástico atóxico, transparente, isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 500 g, limpa, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 9,72
07	400	Pacotes	Rosquinha de coco - de sabor doce, cor e odor característicos, crocante, acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, isento de sujidades, bolores, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 400 g, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 5,93
08	400	Pacotes	Rosquinha de chocolate - de sabor doce, cor e odor característicos, crocante, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, isento de sujidades, bolores, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 400 g, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 6,02
09	115	Pacotes	Biscoito doce tipo Maria - de sabor, cor e odor característicos, crocante, acondicionado em embalagem plástica transparente, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 400 g, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 7,93
10	85	Pacotes	Biscoito salgado - tipo água e sal, de sabor, cor e odor característicos, crocante, acondicionado em embalagem plástica transparente, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 400 g, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 6,26
11	545	Garrafa	Óleo de soja refinado - de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor característicos do produto e isento de impurezas, embalagem em frasco plástico tipo pet, atóxico e resistente, íntegro e não violado, contendo 900 ml. Embalagem deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 8,30
12	90	Potes	Fermento químico - embalagem com 100 g, em pó, livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, lote e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses.	R\$ 4,58

13	20	Pacotes	Fermento biológico- embalagem com 125 g, em pó, seco, instantâneo. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, lote e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses.	R\$ 9,42
14	90	Garrafa	Vinagre de álcool - embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no mínimo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	R\$ 4,69
15	90	Kg	Sal - refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses.	R\$ 2,33
16	135	Kg	Polvilho azedo - embalagem de 1 kg, em plástico atóxico reforçado, constando data de validade e informação nutricional no rótulo, sem glúten.	R\$ 9,44
17	110	Kg	Cereal de milho - tipo sucrilhos, com açúcar, enriquecido com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, contendo 1 Kg por pacote, validade de 12 (doze) meses.	R\$ 22,55
18	280	Pacotes	Massa espaguete com ovos - pacote com 500 g, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses.	R\$ 3,98
19	230	Pacotes	Massa parafuso com ovos - pacote com 500 g, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses.	R\$ 3,31
20	70	Pacotes	Açúcar cristal - especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem transparente com 5 kg por pacote, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo mínimo de validade: 8 (oito) meses.	R\$ 25,10
21	10	Kg	Amido de milho - 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Deve conter rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses. Com registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 Kg.	R\$ 8,04

22	50	Kg	Chocolate em pó 50% cacau - sem adição de leite e derivados. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas ou caixas íntegras de 1kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 10 (dez) meses.	R\$ 40,73
23	56	Kg	Café em pó - torrado e moído, com selo de pureza expedido pela ABIC, embalado à vácuo, com no mínimo 1 Kg. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses.	R\$ 66,20
24	20	Kg	Doce de frutas cremoso - sabores uva, goiaba e morango. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 1 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega 10 (dez) meses.	R\$ 16,79
25	55	Kg	Margarina cremosa com sal - com ingredientes à base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes, emulsificante lecitina de soja, contendo no mínimo 60% de lipídeos. Embalagem plástica, tampa aluminizada, resistente, pote 1 Kg. Deve conter o registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade não deve ser inferior a 4 (quatro) meses.	R\$ 11,93
26	150	Unidade	Ervilha em conserva - lata ou sachê de 170 g. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, sem amassados, estufados ou com perfurações. Embalagem devidamente registrada e rotulada. Validade mínima na entrega 12 meses.	R\$ 4,53
27	150	Unidade	Milho em conserva - lata ou sachê de 170 g. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, sem amassados, estufados ou com perfurações. Embalagem devidamente registrada e rotulada. Validade mínima na entrega 12 meses.	R\$ 4,35
28	540	Unidade	Extrato de tomate - lata ou sachê de 350 g. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega 12 meses.	R\$ 3,62
29	150	Latas	Sardinha ao molho de tomate - rica em ômega 3, proteína de alta qualidade e vitamina D, embalagem de 250 g. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, sem amassados, estufados ou com perfurações. Embalagem devidamente registrada e rotulada. Validade mínima na entrega 12 meses.	R\$ 11,69
30	60	Caixas	Chá - caixas de 10 a 15 g, contendo 10 sachês, podendo variar os sabores entre camomila, erva doce e maçã. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega 12 meses.	R\$ 3,54
31	360	Unidade	Suco de uva integral - variedade bordô, em frasco de vidro de 1,5 litros. Integral, elaborado apenas com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcóolico e não fermentado. Embalagem contendo ingredientes, lote, data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	R\$ 18,02

32	440	Kg	Coxa com sobrecoxa de frango - o produto deverá ser entregue congelado, em embalagens plásticas íntegras e individuais contendo de 1 a 3 kg. Selados pela indústria, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o Ministério da Agricultura SIF, SIP ou SIM/DIPOA). O período entre a data de fabricação do produto e a sua entrega não deverá exceder 30 dias. Prazo de validade após entrega: 10 (dez) meses.	R\$ 10,01
33	170	Kg	Peito de frango com osso - o produto deverá ser entregue congelado, em embalagens plásticas íntegras e individuais contendo de 1 a 3 kg. Selados pela indústria, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o Ministério da Agricultura (SIF, SIP ou SIM/DIPOA). O período entre a data de fabricação do produto e a sua entrega não deverá exceder 30 dias. Prazo de validade após entrega: 10 (dez) meses.	R\$ 14,88
34	190	Kg	Carne bovina de segunda - carne fresca tipo paleta ou agulha, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	R\$ 30,27
35	1.010	Kg	Carne bovina moída de segunda - carne fresca tipo paleta ou agulha, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	R\$ 34,17
36	150	Kg	Carne suína, tipo paleta ou quarto, resfriada, sem capa de gordura, aspecto próprio, não amolecida ou pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem adequada. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	R\$ 20,27
37	295	Dúzias	Ovos - vermelhos de galinha, tamanho grande e padronizado, de 1ª qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Devem apresentar o carimbo do SIF, identificação do lote, data de fabricação e validade. A embalagem deve ser em caixas próprias para este fim, que estejam em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	R\$ 12,37
38	390	Kg	Tomate paulista - Produto in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente.	R\$ 9,48

39	430	Kg	Batata inglesa - tipo comum, branca. Produto in natura de 1ª qualidade, lavada, tamanho médio uniformes, com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente.	R\$ 8,64
40	15	Kg	Alho - aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho grande, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos.	R\$ 35,92
41	300	Kg	Mamão formosa - produto in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente. transparentes.	R\$ 12,60
42	100	Kg	Melão espanhol- produto in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente. transparentes	R\$ 8,04
43	870	Kg	Maçã vermelha - tipo Nacional, Gala ou Fuji. Produto in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente.	R\$ 11,55
44	1.085	Kg	Banana caturra - produto in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente.	R\$ 6,02
45	220	Unidade	Abacaxi Caiano ou pérola - produto in natura de 1ª qualidade, apresentar grau médio de amadurecimento tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, isentos de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade.	R\$ 10,66

46	1.500	Litros	Leite de vaca integral - leite fluído, integral, UHT, embalagem tipo Tetra Pack, aluminizada, com capacidade de 1 (um) litro. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, data de envase recente, data e validade e lote.	R\$ 6,17
47	400	Litros	Bebida láctea sabor chocolate- Embalagem em sachê contendo 1 (um) litro, com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 6,66
48	50	Litros	Leite 0% lactose – leite de vaca UHT, com teor de lactose reduzido a 0%, próprio para consumo por pessoas com intolerância à lactose. Deve manter os nutrientes naturais do leite, com proteínas e cálcio. Embalagem íntegra com identificação do prazo de validade e registro nos órgãos competentes. Produto em conformidade com a legislação sanitária vigente.	R\$ 5,96
49	3.430	Unidades	Pão massinha 50 g – pão de trigo, tipo massinha, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação. Produto macio, de peso unitário aproximado de 50g, fresco, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem adequada, com data de fabricação e validade.	R\$ 1,25
50	940	Unidades	Pão francês 50 g – pão de trigo, tipo cacetinho, com casca levemente crocante e miolo macio, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação sanitária. Peso unitário aproximado de 50g, produto fresco, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de fabricação e validade.	R\$ 0,89
51	30	Pacotes	Pão de forma fatiado, zero lactose, embalagem plástica atóxica de 400 g a 500 g, íntegra e devidamente lacrada, com validade mínima de 7 dias na data da entrega, atendendo à legislação sanitária e de rotulagem vigente, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informação nutricional	R\$ 16,81

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a depender do caso.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação como bens e serviços comuns, inciso **XIII no art. 6º, incisos XIII e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.**

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com a aquisição de gêneros alimentícios para produção e distribuição de refeições para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, cumpre-se o regramento legal referente à merenda escolar, que cita como objetivo do PNAE: “contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo”.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A aquisição de gêneros alimentícios, através da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, artigo 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, de tudo que se compra no exercício, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na hora da aquisição dos produtos, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. No caso de atendimento de demandas imprevisíveis, poderá ser utilizada outra modalidade licitatória ou até mesmo uma dispensa de licitação, todas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará o preparo da alimentação escolar, já que todas as escolas possuem estrutura física e pessoal capacitado para realizar o preparo das refeições nas mesmas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender necessidades administrativas da rede municipal de ensino, conforme condições, locais, quantidades, exigências e estimativas a estabelecidas na Autorização de Fornecimento emitida pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município de Tabai/RS.

6.2. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

6.3. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade das escolas do município, que será formalizada através de nota de empenho e cronograma de entrega, emitida pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, onde será especificado data de entrega, as quantidades e os locais de entrega dos produtos.

7.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser diretamente nas escolas do município, obedecendo todos os padrões necessários de qualidade, dias e quantidades, tudo de acordo com a Solicitação de Fornecimento emitida pela nutricionista, da Secretaria de Educação.

7.3. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo diretor(a) ou a servente responsável pela merenda escolar. O mesmo fará a conferência no ato da entrega, conforme solicitado no pedido, rubricando na planilha os itens recebidos.

7.4. Quando as características básicas e/ou qualidade do produto não correspondem às exigências contratadas, o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto no ato da entrega ou informar de imediato a nutricionista responsável, que será a fiscal do contrato, que fará o contato com o fornecedor para a reposição do produto.

7.5. Os produtos que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas, não serão aceitos, devendo ser providenciada a troca num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.6. Os gêneros perecíveis, adquiridos através da Agricultura Familiar, deverão ser entregues na prefeitura, na Secretaria de Educação, no dia e horário estabelecido pela nutricionista responsável.

7.7. O transporte dos gêneros alimentícios correrá por conta da licitante vencedora e, deverá ser feito de forma adequada, garantindo a qualidade dos produtos.

8. DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. PRAZO

8.1.1. Prazo de entrega de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do momento que o pedido foi encaminhado ao fornecedor, pela nutricionista responsável, por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

8.1.2. O cronograma de entrega, será determinado e enviado pela nutricionista responsável pela Secretaria de Educação, que será a fiscal do contrato.

8.2. HORÁRIO

8.2.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 7:30 às 12:00.

8.3. LOCAL

8.3.1. A entrega dos itens deverá ser imediata/semanal perecíveis e não perecíveis quinzenalmente de acordo com o solicitado pela Secretaria de Educação, o qual ocorrerá no decorrer de **agosto a dezembro do ano letivo de 2026**, conforme necessidade das escolas no processo da realização da merenda escolar, devendo ser entregues junto às Escolas Municipais, situadas nos seguintes endereços: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Nelsa Pereira Braga, sito a Rodovia RSC 287 Km 34 – Localidade de Hélio Cardoso; Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância, sito a Rodovia RSC 287 Km 31 – Localidade de Morro Pedro Rosa; Escola Municipal de Educação Infantil Maria Carolina Azevedo Nascimento (vó Chininha), sito a Rua Ritz da Cruz, s/nº - Bairro Joaquim José de Souza; Escola Municipal de Ensino Fundamental Rangel Brandão, sito a Rua 28 de Dezembro, nº 61 – Bairro Centro; Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Gomes, sito a Estrada Leonel Rodrigues Nascimento, Interior;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Margarida Ribeiro, sito a localidade de Faxinal dos Pachecos, interior; Escola Municipal de Ensino Fundamental Cônego Cordeiro, sito a Localidade de Vila Tabai, Interior; e Escola Municipal Irelde Lopes da Silva, sito a Localidade de Otávio Azevedo, Interior, sem custos adicionais ao Município e no horário de expediente administrativo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1. Conforme encontra-se no Estudo Técnico Preliminar.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Conforme encontra-se no Estudo Técnico Preliminar.

11. PRAZO DE VALIDADE

11.1. Conforme o gênero alimentício, cuja listagem encontra-se no “item 1, que trata do Objeto deste Termo de Referência”, contendo descrição detalhada do produto, quantidade, prazo de validade e valores médios de mercado.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12. GESTÃO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

13.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

13.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

13.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

13.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

13.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

13.9. O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ A SRA. LUCIANE GODOY DE SOUZA, NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 087/2026.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento dos gêneros alimentícios, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

14.2. A qualquer momento o produto poderá ser coletado nas escolas por técnicos da Vigilância Sanitária Municipal, que deverá estar em conformidade com o que determina a CNNPA nº 12 de 1978 e o Art.33 da Resolução FNDE nº 26 de 17/06/13, onde diz que, “os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” – MAPA.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. No momento da entrega, os gêneros alimentícios fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

15.2. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

15.3. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, expressando claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com a listagem anexa ao termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

15.4. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições

expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

15.5. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC nº 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA.

16. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados do recebimento definitivo e somente será liberado após da apresentação da nota fiscal/fatura conferida e aprovada pela secretaria requerente (fiscal do contrato).

16.1.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, cujos dados (banco, agência, nº da conta) deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

16.1.2. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.

16.1.3. Deverão estar explícitos, no que couber, nas notas fiscais ou faturas, ou em outro documento que os acompanhe, quais os valores das retenções a serem efetuadas em favor da Previdência Social, dos tributos federais e dos municipais, bem como a declaração de opção pelo Simples Nacional, conforme § 1º do Art. 31 da Lei n. 8.212/91 e IN/SRF n. 480, de 15/12/2004.

16.2. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período da contratação.

16.3. A CONTRATADA poderá solicitar reequilíbrio econômico-financeiro de item(ns) da planilha de orçamento apresentada junto à proposta de preço, a qualquer momento, desde que devidamente comprovado. O Município fará análise da solicitação de reequilíbrio, que poderá implicar a revisão dos preços para mais ou para menos, conforme o caso

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será na forma de **Pregão Eletrônico**.

17.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos no Edital, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço unitário.

18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

18.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

18.1.1. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

18.1.2. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

18.1.3. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

18.1.4. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

18.1.15. assinatura do responsável legal da empresa.

19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

19.1. Conforme Art. 68 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS

20.1. O valor total da presente licitação corresponde à **R\$ 157.681,45** (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e encontra-se discriminado na listagem determinada no “item 1, que trata do Objeto, deste Termo de Referência”.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

21.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo

Projeto Atividade: 2.172 – FNDE/PNAE – Alimentação Escolar - Creche

Categoria econômica: 3.3.3.90.30.00.00.00.0001- 379 – Material de Consumo

Categoria econômica: 3.3.3.90.30.00.00.00.1012- 380 – Material de Consumo

Projeto Atividade: 2.173 – FNDE/PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola

Categoria econômica: 3.3.3.90.30.00.00.00.0001- 381 – Material de Consumo

Categoria econômica: 3.3.3.90.30.00.00.00.1036- 382 – Material de Consumo

Projeto Atividade: 2.175 – FNDE/PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

Categoria econômica: 3.3.3.90.30.00.00.00.0001- 345 – Material de Consumo

Categoria econômica: 3.3.3.90.30.00.00.00.1004- 346 – Material de Consumo

Tabaí/RS, 23 de junho de 2026.

Ledi Maria de Vargas Sarmiento

Secretaria de Educação